

CONSELHO GERAL

Relatório final de acompanhamento da ação dos demais órgãos de administração e gestão - 2020/2021 -

No exercício das suas competências, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, de acordo com a alínea *m*) do ponto 1. do artigo 13.º, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém (AESC) acompanha a ação dos demais órgãos de administração e gestão.

Para o exercício de tal competência, o Conselho Geral, na pessoa da sua Presidente, procurou seguir, tão de perto quanto possível, a ação do Diretor, quer pela realização de reuniões de trabalho, quer pelo acompanhamento da equipa diretiva na deslocação, em 27 de novembro, às subunidades do Agrupamento, quer ainda nas reuniões da equipa diretiva com os representantes de Pais/EE. Foi também desenvolvido um trabalho de articulação com as Coordenadoras das equipas de Autoavaliação e do Plano Anual de Atividades.

O presente relatório, da responsabilidade da comissão especializada designada para o efeito, tem na sua base a consulta de documentação, nomeadamente cronogramas de atividades/trabalhos e a avaliação/balanço final dos planos de ação (2020-2021) das estruturas que compõem o AESC. Após a leitura e análise dos mesmos, constata-se o seguinte:

1. Os planos de ação para 2020-2021 foram elaborados, na sua maioria, de acordo com o modelo definido para este efeito e os campos nele previstos (ações concretas a desenvolver, enquadramento nos documentos de referência, objetivos, calendarização e avaliação – intermédia e final).
2. Todas as estruturas intermédias remeteram o balanço dos seus planos de ação 2020-2021, a quem de direito, com a exceção de um grupo disciplinar, de uma equipa de trabalho e de quatro direções de instalações.
3. O Conselho Pedagógico não formalizou a sua ação num “plano anual de ação”, tal como se prevê no número 2, do artigo 33.º do Regulamento Interno do AESC, pelo que também não realizou qualquer balanço dos trabalhos desenvolvidos.
4. Não obstante o ponto anterior, duas das secções do Conselho Pedagógico, tendo elaborado os seus planos de ação – Secção/Equipa responsável pela elaboração do Plano Anual de Atividades e do Plano de Formação; Secção/Equipa de acompanhamento e avaliação do Projeto Educativo, do processo de autoavaliação, da aplicação dos critérios de avaliação e da implementação do Plano de Melhoria –, realizaram o balanço dos mesmos.
5. Pela leitura dos balanços finais dos planos de ação de 2020-2021 se verifica que aqueles foram cumpridos na sua maioria, tendo em conta as atividades e os objetivos propostos, exceção feita a algumas das atividades propostas para o 2.º semestre.
6. Não obstante o ponto anterior, no campo “observações” dos balanços finais, refere-se a falta de interesse dos docentes na realização de algumas atividades (ex. Departamento de Ciências Sociais e Humanas; Departamento de Expressões; Coordenação de Diretores de Turma – 8.º ano).

7. Os responsáveis por algumas das equipas/estruturas intermédias referem as adaptações que tiveram de imprimir aos seus planos de ação, dadas as condições impostas pelo período de confinamento (não foi feito o questionário específico para a Autoavaliação do Agrupamento, mas um questionário que conciliou os propósitos do PADDE – Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital – e o diagnóstico do Agrupamento, muito embora não tenha sido possível elaborar o Plano de Melhoria resultante da análise destes dados, por exemplo). O programa de mentoria ficou na sua fase preparatória, tendo transitado a concretização deste programa para o ano letivo seguinte.
8. A atividade referida nos planos de ação iniciais com menor consecução foi a supervisão pedagógica entre pares.

Pelo atrás exposto, considera-se que:

- a. O cronograma de reuniões do Diretor foi cumprido e devidamente adaptado às circunstâncias específicas vividas no ano letivo transato.
- b. O Conselho Pedagógico deve formalizar a sua ação em documento próprio e, consideramos nós, dá-lo a conhecer à comunidade escolar.
- c. A existência de um modelo único para os planos de ação deve ser registada como uma iniciativa com claros benefícios, dado que permite, por um lado, normalizar os documentos, e, por outro, proporcionar uma leitura mais fácil e objetiva. Ao contemplar dois momentos de avaliação (intercalar e final), o documento permite aos seus autores monitorizar o andamento dos trabalhos e refletir sobre os progressos, afinando, eventualmente, estratégias de consecução das ações previstas. Ainda assim, é necessário não negligenciar a existência do campo “Observações” e preenchê-lo com justificações/anotações pertinentes para uma leitura/análise dos balanços finais mais suportada e complementada.
- d. É necessário, face ao que se refere na alínea anterior, que todas as estruturas intermédias previstas no Regulamento Interno do AESC elaborem o seu plano de ação e os respetivos balanços, devendo todos os atores utilizar os modelos criados para o efeito e fazer um enquadramento das ações propostas mais específico, não elencando apenas todos os documentos orientadores do AESC.
- e. Os domínios com maiores fragilidades nos planos de ação dos órgãos e estruturas analisados prenderam-se, quanto a nós, com as ações a desenvolver, dado que algumas delas continuaram a não abarcar diretamente as competências previstas na legislação em vigor e no Regulamento Interno. Face à diversidade existente nos planos de ação, parece ser necessário repensar a pertinência e/ou a relevância das ações. Uma reflexão que conduza à simplificação e desburocratização, com consequente aprofundamento das ações a realizar, parece-nos uma consideração a reter.
- f. As ações previstas nos planos de ação não devem, quanto a nós, descurar nenhum dos documentos orientadores do AESC, tampouco a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 975/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Tanto quanto nos foi possível perceber, os órgãos e estruturas de gestão e administração do AESC desempenharam as suas funções com a normalidade expetável. De saudar todos os esforços, patentes em inúmeros relatórios/balanços finais, levados a cabo para cumprir, quase integralmente, os planos iniciais de ação

das estruturas e órgãos do AESC, pese embora as condições reiteradamente difíceis e anómalas.

Sublinhe-se, como nota final e à semelhança do que já foi referido em relatórios anteriores, a importância do cumprimento de prazos, quer na entrega inicial dos planos de ação, quer na realização dos balanços finais, dado que uma abordagem pouco consciente da importância do todo face ao contributo individual de cada um põe em causa a articulação, que se pretende oleada e funcional, de todas as estruturas e órgãos que compõem o organigrama institucional do AESC.

Aprovado em reunião de Conselho Geral a 13 de janeiro de 2022